



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA Nº 013/2015

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

*ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1815/2015, QUE
INSERE OS LOTES RURAIS 275/3-A E 275/4-B
COMO ÁREA URBANA DESCONTÍNUA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Institui artigo 2º ao Projeto de Lei em epígrafe, reordenando-se o atual artigo 2º como artigo 3º, com a seguinte redação:

.....
Art. 2º Aplica-se a presente Lei, no que couber, o disposto:

I – na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências;

II – na Lei Municipal nº 267, de 24 de maio de 1990, que dispõe sobre plano de loteamentos urbanos, sendo dispensada a realização de pavimentação asfáltica;

III – outras normas aplicáveis.
.....

JUSTIFICATIVA

Considerando as razões expostas na propositura, a saber:

“(...) construção de loteamentos no modelo de chácaras de lazer de metragem mínima (...)”

“(...) crescente demanda municipal por expansão urbana (...) captação de áreas para moradia (...)”

Tendo a propositura o objetivo de regradar a alteração do uso do solo rural para fins urbanos, é, portanto, aplicável a Lei n.º 6.766/79, e demais pertinentes.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na discussão e votação da matéria.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT., 02 de setembro de 2015.

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Elisa Gomes Machado
Presidente

Charles Miranda Medeiros
Vice-presidente

Emerson Sais Machado
membro